LEI Nº. 1.272/02

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON JOSÉ BRUGNARA, Prefeito municipal em exercício de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que a lei confere,

FAÇO SABER, a todos os habitantes do Município de Anchieta, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), conforme discriminação a seguir:

ORGÃO: 01 – Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 2001 –Atividades de Saúde Pública

ELEMENTO: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil

VALOR.....R$ 245.000,00

ELEMENTO: 31.90.13.00.00 – Obrigações Patrimoniais

VALOR.....R$ 52.000,00

Art. 2º. – Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Especial são provenientes da anulação das dotações orçamentárias conforme discriminação a seguir:

ORGÃO: 01 – Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 2001 – Atividades da Saúde Pública

ELEMENTO: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR.....R$ 260.000,00

ELEMENTO: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

VALOR.....R$ 37.000,00

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a partir de 01 de Janeiro de 2.002.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC),
Em 15 de março de 2.002.

ADILSON JOSÉ BRUGNARA,
Prefeito Municipal exercício.

CERTIFICO, que a presente lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 15 de março de 2.002.

JADIR RAMPANELLI,
Secretário Municipal de Administração.